

LEI Nº 3.479 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a custear as despesas com a execução do Projeto de Construção de Habitações Populares e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Especial no valor de R\$-83.034,00 (oitenta e três mil e trinta e quatro reais), destinados a custear as despesas com execução do Projeto de Construção de Habitações Populares, com a seguinte classificação funcional e econômica:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.05.SETOR DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES

16.HABITAÇÃO

16.482.HABITAÇÃO URBANA

16.482.00059.POLÍTICA HABITACIONAL

16.482.00059.1.024.PROJETO DE CONST.DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-83.034,00

(Morar-Melhor/Ministério das Cidades)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-83.034,00

OBJETIVO: “Garantir a execução do Projeto de **Construção de Habitações Populares Unifamiliares Padrão**, em materiais mistos, com recursos do **Programa Morar-Melhor/CEF-Ministério das Cidades**, na sede do Município”.

Art. 2º - Servirá de recursos, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a receita originária da transferência dos recursos do **Programa Morar-Melhor/CEF-Ministério das Cidades**, para execução do Projeto de **Construção de Habitações Populares Unifamiliares Padrão**, conforme Contrato de Repasse nº 158.267-47/2003.....R\$-83.034,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-83.034,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de fevereiro de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.